

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 8.254

## MESA

Moacir Sopelsa

### PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

### 1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

### 2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

### 1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

### 2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

### 3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

### 4º SECRETÁRIO

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

### BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

### MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

### BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

**PSDB** **REPUBLICANOS**  
Marcos Vieira Sérgio Motta

### PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

### UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

### PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente  
Ismael dos Santos  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sergento Lima - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E DO MERCOSUL**  
Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sergento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Bruno Souza  
Sergento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Altair Silva

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Valdir Cobalchini  
Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Nilson Berlanda

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Altair Silva

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Nilson Berlanda  
Jair Miotto  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Altair Silva

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 30 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO..2</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS .....2</p> <p>ATO DA MESA .....2</p> <p>PORTARIAS .....6</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS....8</p> <p>EXTRATOS.....8</p>
--	--	---

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATO DA MESA

##### **ATO DA MESA Nº 008, de 19 de janeiro de 2023**

Altera o Ato da Mesa nº 007, de 2022, que "Regulamenta o regime de execução das subações orçamentárias individualizadas por gabinete parlamentar e adota outras providências."

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º do Ato da Mesa nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

XI – locação de até 2 (dois) imóveis para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, observado o disposto na Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015.

....." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Ato da Mesa nº 007, de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

....."

III – aluguel de imóvel ou hospedagem de Deputado(a) em pleno exercício do mandato parlamentar, na Capital do Estado, observado o atendimento das seguintes condições:

.....

X – uso de veículo próprio, na forma regulamentada pelo Ato da Mesa nº 238, de 04 de abril de 2014;

.....

XI – .....

.....

h) locação de licença de uso de software; e

XII – telefonia móvel, desde que o(a) Deputado(a) não usufrua dos serviços decorrentes do contrato vigente relativo ao inciso III do art. 3º.

§ 1º O reembolso das despesas previstas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, XI e XII fica limitado ao valor definido no art. 75, II, da Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º As despesas de que trata este artigo deverão ser contratadas de pessoa jurídica, salvo as despesas com aluguel de imóvel na Capital do Estado e serviço de táxi, previstas nos incisos III e VII, que poderão ser contratadas de pessoa física.” (NR)

Art. 3º O art. 5º do Ato da Mesa nº 007, de 2022, passa a ter seguinte redação:

“Art. 5º A solicitação de reembolso de despesas de que trata este Ato da Mesa será efetuada por meio de Requerimento Padrão de Reembolso (RPR) e a solicitação de pagamento de despesa com locação de imóvel para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, prevista no art. 3º, XI, será efetuada por meio de Requerimento Padrão de Pagamento (RPP), no Sistema de Acompanhamento do Orçamento Parlamentar e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devidamente acompanhados de documentos comprobatórios originais, e encaminhada ao Diretor Financeiro, para análise documental, sendo que:

I – o Requerimento Padrão de Reembolso (RPR), conforme Anexo I, e o Requerimento Padrão de Pagamento (RPP), conforme Anexo II, deverão ser instruídos com a discriminação pormenorizada das despesas; e

.....

§ 1º O Requerimento Padrão de Reembolso (RPR) e o Requerimento Padrão de Pagamento (RPP) serão assinados eletronicamente pelo(a) Deputado(a), o(a) qual, no mesmo ato declarará assumir inteira responsabilidade pela idoneidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 2º .....

.....

III – .....

.....

b) contrato de locação de imóvel para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, conforme art. 3º, XI, e de aluguel de imóvel na Capital do Estado, previsto no art. 4º, III, devendo o recibo estar datado, numerado e assinado, contendo a identificação e o endereço completo do locador, o mês de competência da locação e a discriminação pormenorizada da despesa.

.....

§ 3º-A As despesas com telefonia móvel de que trata o inciso XII do art. 4º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do(a) Deputado(a).

.....” (NR)

Art. 4º O art. 11 do Ato da Mesa nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O valor máximo de custeio ou reembolso das despesas referentes às subações orçamentárias de Gestão dos Gabinetes, de que trata este Ato da Mesa, terá como paradigma o valor anual estipulado para

os gabinetes parlamentares dos deputados federais do Estado de Santa Catarina, fixado no Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 21 de maio de 2009, observado os valores adicionais previsto no Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 15, de 25 de abril de 1979, e atribuído ao Deputado pelo exercício de cargo.

§ 1º Atribui-se o seguinte adicional, pelo exercício de cargo, ao valor de que trata o *caput* deste artigo:

I – adicional estipulado no art. 1º, § 1º, I, do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 2009:

- a) Líder de Bancada ou de Bloco Parlamentar;
- b) Líder de Governo ou de Oposição; e
- c) Presidente de Comissão Permanente; e

II – adicional estipulado no art. 1º, § 1º, III, do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 2009, a Membro da Mesa.

§ 2º O exercício concomitante de mais de um dos cargos referidos no § 1º não implicará acumulação do adicional.

§ 3º O valor estabelecido no Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 15, de 25 de abril de 1979, será exclusivo para ressarcimento das despesas elencadas no art. 4º, inciso III, deste Ato da Mesa, observado o respectivo limite máximo do valor mensal.

§ 4º No caso de alteração do paradigma de que trata o *caput*, fica autorizada a Mesa a estabelecer as medidas necessárias para garantir a respectiva equiparação ao valor estipulado para os gabinetes parlamentares dos deputados federais do Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 5º O Ato da Mesa nº 007, de 2022 passa a vigorar com Anexos I e II, com a redação dada pelos Anexos I e II deste Ato da Mesa.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 7º Ficam revogados:

- I – o inciso IX do art. 4º do Ato da Mesa nº 007, de 2022; e
- II – o Anexo Único do Ato da Mesa nº 007, de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

“ANEXO I

### REQUERIMENTO PADRÃO DE REEMBOLSO – RPR

(SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DAS DESPESAS DE QUE TRATA O ATO DA MESA Nº 007/2022)

RPR-\_\_\_\_\_

Mês de referência:\_\_\_\_\_

Ano de referência:\_\_\_\_\_

Via:\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ilustríssimo Senhor Diretor Financeiro,

Nos termos do Ato da Mesa nº 007/2022, solicito a Vossa Senhoria o reembolso da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação em anexo.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade, legitimidade e autenticidade da despesa realizada e da documentação apresentada, a qual preenche todas as exigências previstas no supramencionado Ato da Mesa, pelo que assumo inteira responsabilidade.

Assumo, também, a inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, bem como atesto que o serviço foi prestado e o produto fornecido, conforme especificado em cada documento, e que o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, não caracterizando gasto de caráter eleitoral.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe o Ato da Mesa nº 007/2022, que não sou proprietário(a) ou detentor(a) de qualquer participação em relação à(s) pessoa(s) jurídica(s) indicada(s) abaixo e na documentação anexa, assim como não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes do quadro societário ou de detentor de qualquer participação da(s) citada(s) pessoa(s) jurídica(s), ou de pessoa física prestadora dos serviços abaixo, estando, igualmente, ciente da vedação da realização de contratações cruzadas, ou seja, de empresas cujo proprietário ou detentor de participação seja qualquer Deputado(a) em exercício na Alesc ou seus parentes até terceiro grau, com o fim de burlar as regras transcritas no Ato da Mesa nº 007/2022.

Declaro, também, que não é objeto da presente solicitação de reembolso despesa com aquisição ou contratação de serviços utilizados em benefício de contas em sites, redes sociais ou plataformas digitais que resultem em monetização, lucro, rendimento, patrocínio ou receita de qualquer espécie em meu favor ou de terceiros.

Por fim, declaro que não figura como proprietário ou detentor de qualquer participação da(s) empresa(s) ou entidade(s) indicada(s) abaixo, ou ainda, na condição de pessoa física prestadora de serviço, servidor da Alesc em exercício, ou que já tenha integrado o quadro desta Casa nos últimos seis meses.

Código	TipoDoc	Num Doc	Verba	Data Doc.	Razão Social CNPJ	Valor Doc. Valor Reembolso
--------	---------	---------	-------	-----------	-------------------	----------------------------

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Deputado(a)

CPF nº \_\_\_\_\_

“ANEXO II

### REQUERIMENTO PADRÃO DE PAGAMENTO (RPP)

Processo nº RPP- \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_

Ano de referência: \_\_\_\_\_

Via: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### REQUERIMENTO PADRÃO DE PAGAMENTO - RPP

Senhor Diretor Financeiro,

Nos termos do Ato da Mesa nº 007/2022 e da Resolução nº 007/2015, alterada pelas Resoluções nº 001/2016, nº 004/2019 e nº 006/2021 e pelo Ato da Mesa nº 013/2022, solicito a Vossa Senhoria o pagamento da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação anexa.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade, legitimidade e autenticidade da despesa realizada e da documentação apresentada, a qual preenche todas as exigências Ato da Mesa e Resoluções supracitadas, pelo que assumo inteira responsabilidade.

Assumo, também, a inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, bem como atesto que o serviço foi prestado e/ou o produto fornecido, conforme especificado no documento fiscal, e que o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, não caracterizando gasto de caráter eleitoral.

Declaro, ainda, sob pena da Lei e em atendimento ao que dispõe o Ato da Mesa nº 007/2022, que não sou proprietário(a) ou detentor(a) de qualquer participação em relação à(s) pessoa(s) jurídica(s) indicada(s) abaixo e na documentação anexa, assim como não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes do quadro societário ou de detentor de qualquer participação da(s) citada(s) pessoa(s) jurídica(s), ou de pessoa física prestadora dos serviços abaixo, estando, igualmente, ciente da vedação da realização de contratações cruzadas, ou



seja, de empresas cujo proprietário ou detentor de participação seja qualquer Deputado(a) em exercício na Alesc ou seus parentes até terceiro grau, com o fim de burlar as regras transcritas no Ato da Mesa nº 007/2022 e Resolução nº 007/2015 e suas alterações.

Por fim, declaro que não figura como proprietário ou detentor de qualquer participação da(s) empresa(s) ou entidade(s) indicada(s) abaixo, ou ainda, na condição de pessoa física prestadora de serviço, servidor da Alesc em exercício ou que já tenha integrado o quadro desta Casa nos últimos seis meses.

Código Tipo Doc Num Doc Verba Data Doc. Beneficiário CPF/CNPJ Valor Doc.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Deputado(a)

CPF nº \_\_\_\_\_”

Processo SEI 23.0.000001645-4

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 065, de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, III, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985/c o art. 1º da LC nº 447, de 7 de julho de 2009;*

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **BARBARA BOZA GASPERIN** matrícula nº 7230, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001252-1

\*\*\*

### PORTARIA Nº 066, de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
2191	MARIA APARECIDA ROSA ECKERT	60	12/01/2023	612/2023

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000025068-0

\*\*\*

### PORTARIA Nº 067, de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 046/2022, firmado pela ALESC e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - Coordenadoria de Redes.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 046/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO PEREIRA ANDRADA, matrícula nº 3615, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação Diretoria de Tecnologia e informações, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, Gerente de Segurança e Administração de Redes, lotação DTI - CR - Gerencia de Segurança e Administração de Redes, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, Analista Legislativo II, lotação Diretoria de Tecnologia e Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, Coordenadora de Redes, lotação DTI - Coordenadoria de Redes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000006357-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 068, de 19 de janeiro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 063/2022, firmado pela ALESC e a empresa VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - Coordenadoria de Redes.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 063/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO PEREIRA ANDRADA, matrícula nº 3615, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, Gerente de Segurança e Administração de Redes, lotação DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Redes, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, Analista Legislativo II, lotação Diretoria de Tecnologia e Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, Coordenadora, lotação DTI - Coordenadoria de Redes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000006357-3

\*\*\*

#### PORTARIA Nº 069, de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RODRIGO LIMA MENDONÇA**, matrícula nº 9602, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-69 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 19 de janeiro de 2023 (MD- 4ª SECRETARIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000001593-8

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATOS

#### EXTRATO Nº 074/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 458/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Integração FM Ltda. (Rádio Integração FM)

CNPJ: 79.274.122/0001-26.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558917), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615411), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031899-3

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 084/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 465/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Clube São João Batista Ltda. (Rádio Clube 88,5 Fm).

CNPJ: 86.151.727/0001-95.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558910), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615414), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031913-2

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 095/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 544/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Rio Negrinho Ltda. (Rádio Rio Negrinho FM).

CNPJ: 85.906.659/0001-64.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558771), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615420), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032353-9

\*\*\*  
**EXTRATO N° 096/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 624/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Vale do Contestado Ltda. (Rádio Vitoria Am).

CNPJ: 01.850.436/0001-32.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558786), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615544), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031855-1

\*\*\*  
**EXTRATO N° 097/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 527/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Valle & Silva Ltda. (Rádio 93 Fm).

CNPJ: 03.958.216/0001-52.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558768), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615570) conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032332-6

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 098/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 573/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Videira Ltda. (Rádio V Fm).

CNPJ: 86.550.662/0001-50.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558756), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615591), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032407-1

\*\*\*

**EXTRATO N° 099/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 427/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Belos Montes de Seara Ltda. (Rádio Belos FM).

CNPJ: 81.387.490/0001-22.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558793), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615568), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031845-4

\*\*\*

**EXTRATO N° 100/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 588/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sistema Interativa de Comunicação Ltda. (Rádio Mix Sul SC).

CNPJ: 02.386.941/0001-30.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558928), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615625), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032289-3

\* \* \*

**EXTRATO Nº 101/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 033/2022 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: BFLS Comunicações Ltda (Rádio Cruz de Malta).

CNPJ: 05.598.749/0001-04.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2023 até 02/05/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558734), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615565), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 03/05/2023 até 02/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033529-4

\* \* \*

**EXTRATO Nº 102/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 456/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Morada do Verde Ltda. ME (Rádio Morada FM).

CNPJ: 03.885.492/0001-38.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558889), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615633), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."



Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031896-9

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 135/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 444/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: NSC Rádios Ltda (Rádio CBN Joinville).

CNPJ: 79.224.614/0003-79.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558883), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615668), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031874-8

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 136/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 636/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Difusora São Francisco Ltda. (Rádio São Francisco).

CNPJ: 83.168.294/0001-92.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558779), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615622), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031986-8

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 137/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 647/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Metropolitana FM de Comunicação Ltda. (Rádio Nova FM).

CNPJ: 03.935.091/0001-45.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558873), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615600), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032014-9

**EXTRATO N° 138/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 019/2022 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: NSC Rádios Ltda (Rádio Itapema FM).

CNPJ: 79.224.614/0001-07.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2023 até 17/03/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558842), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615307), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 18/03/2023 até 17/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032414-4

\*\*\*

**EXTRATO N° 139/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 462/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Clube de Lages Ltda. (Rádio Clube de Lages 98,3 FM).

CNPJ: 84.937.275/0001-46.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558913), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615670), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031905-1

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 175/2023**

REFERENTE: 3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 258/2021 celebrado em 16/01/2023.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: João Pereira

CPF:4443.888.299- 00

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Dr. Vicente Caropreso.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023 até 31/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução nº 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Cláusula Quarta, item "4.1" do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0612535), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038520-8.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Dep. Dr. Vicente Caropreso- Anuente Coobrigado

João Pereira- Locador



Processo SEI 22.0.000038520-8

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 177/2023**

REFERENTE: 3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 265/2021 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Nilso Berlanda celebrado em 16/01/2023.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Alvadi Antônio Balbinot Junior

CPF:020.678.839-84

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/02/2023 até 31/01/2027 (final desta Legislatura).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Art. 6º, caput, da Resolução nº 006/2021; Cláusula Terceira, item "3.4" do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0612360), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038518-6.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Dep. Nilso Berlanda- Anuente Coobrigado

Alvadi Antônio Balbinot Junior- Locador



Processo SEI 22.0.000038518-6

**EXTRATO N° 178/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Contrato CL n° 003/2021 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado José Milton Scheffer, celebrado em 16/01/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Jucimar da Silva Pereira

CPF:015.842.449-25

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/02/2023 até 31/01/2027 (final desta Legislatura).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei n° 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Cláusula terceira, item "3.4" do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0613340), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000038510-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Dep. José Milton Scheffer- Anuente Coobrigado

Jucimar da Silva Pereira- Locador



Processo SEI 22.0.000038510-0

\*\*\*

**EXTRATO N° 197/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 464/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Cidade Ltda. (Rádio Cidade FM).

CNPJ: 79.817.763/0001-80.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558911), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615673), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031911-6

\*\*\*



**EXTRATO N° 198/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 564/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Cidade FM de Lauro Muller LTDA EPP (Rádio 105 FM).

CNPJ: 80.941.933/0001- 12.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558834), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615415), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032385-7

\*\*\*

**EXTRATO N° 199/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 433/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Caçanjurê Ltda (Rádio Caçanjurê).

CNPJ: 83.057.794/0001-57.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558784), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615630), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031858-6

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 200/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 417/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Garibaldi Ltda. ME (Rádio Hiper FM).

CNPJ: 84.904.044/0002-17.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558898), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615293), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031804-7

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 201/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 561/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Studio Radiodifusão Ltda (Rádio 90FM Blumenau).

CNPJ: 79.685.236/0001-69.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558746), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615626), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032380-6

\*\*\*  
**EXTRATO N° 202/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 028/2022 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rede Fronteira de Comunicação Ltda (Rádio CBN AM Blumenau).

CNPJ: 81.554.065/0001-80.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023 até 19/04/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558736), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615305), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 19/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000033287-2

\*\*\*  
**EXTRATO N° 211/2023**

REFERENTE: Ata de Registro de Preços CL nº 001/2023 celebrado em 11/01/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Rede Comercio Atacadista Ltda (J&E Comercio Atacadista Ltda).

CNPJ: 44.786.497/0001-90.

OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e leite), ao longo do ano de 2023, mediante demanda e entrega programada, para atender às necessidades da ALESC.

VALOR GLOBAL: R\$93.656,00 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 1				VALOR MÁXIMO UN(R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$)
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ QUANTIDADE		
01	Kg	2.800	<p>Fornecimento de AÇÚCAR refinado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·O fornecimento está estimado em até 2.800 kg de açúcar refinado/ano;</li> <li>·Deverá ser embalado em pacotes de 1 kg (um quilo);</li> <li>·Deverá ser acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente;</li> <li>·A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do item, data de fabricação, quantidade do produto;</li> <li>·Deverá ser acondicionado em caixas de papelão ou fardos;</li> <li>·A entrega será programada, no Almoxarifado da ALESC, <u>sob demanda mensal</u>,</li> </ul> <p>sendo que a contratada terá o prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de serviço/ Autorização de fornecimento, para efetuar a entrega dos produtos.</p> <p>Notas:</p> <p>1 — Na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços (2/3) de sua validade.</p> <p>2 — Eventualmente poderão ser exigidas entregas adicionais no decurso do mês.</p>	4,02	11.256,00
LOTE 4					
01	Litro	20.000	<p>Fornecimento de até 20.000 litros de LEITE integral com as características abaixo:</p> <p>O fornecimento está estimado em até 20.000 litros/ano de leite;</p> <p>O leite deverá ser do tipo integral;</p> <p>A embalagem deverá ser do tipo longa-vida de 1 litro cada;</p> <p>As embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do Ministério da Agricultura - Departamento de Inspeção de Produtos Alimentícios SIF/DIPOA, composição, data da industrialização e prazo de validade, com entrega programada no Almoxarifado da Alesc, nos dias úteis, de 408 (quatrocentos e oito) litros aproximadamente por semana ou de até 80 (oitenta) litros por dia útil, entrada será realizada no almoxarifado da Alesc.</p> <p>A entrega será programada, no Almoxarifado da ALESC, <u>sob demanda mensal</u>, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/ Autorização de Fornecimento, para efetuar a entrega dos produtos.</p> <p>Notas:</p> <p>1 — Na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços (2/3) de sua validade.</p> <p>2 — Eventualmente poderão ser exigidas entregas adicionais no decurso do mês.</p>	4,12	82.400,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>				<b>93.656,00</b>	

VIGÊNCIA: 11/01/2023 até 10/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto federal nº 8.250, de 23/5/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022, processo SEI nº 22.0.000014819-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann – Diretor Administrativo

Vanessa Fabiana Turnes - Sócia Administradora



Processo SEI 22.0.000014819-2

\* \* \*

**EXTRATO N° 212/2023**

REFERENTE: Ata de Registro de Preços CL n° 002/2023 celebrado em 12/01/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (C & G Conexões).

CNPJ: 40.738.368/0001-76.

OBJETO: O fornecimento de gênero alimentício (café), ao longo do ano de 2023, mediante demanda e entrega programada, para atender às necessidades da ALESC.

VALOR GLOBAL: R\$115.480,00 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 2				VALOR MÁXIMO UN(R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$)
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ QUANTIDADE		
01	Kg	4.000	<p>Fornecimento de CAFÉ.</p> <p>§café superior em pó torrado e moído, homogêneo, para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem;</p> <p>§tipo: predominância 100% arábica;</p> <p>§torra: média;</p> <p>§moagem: média;</p> <p>§classificação: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos (fermentado) que comprometa a qualidade global especificada;</p> <p>§bebida: mole ou dura;</p> <p>§aroma: intenso ou suave;</p> <p>§sabor: intenso;</p> <p>§fabricação: O produto deverá ter sido fabricado há, no máximo, 30 dias quando entregue a ALESC;</p> <p>§validade: Prazo de validade não inferior a 18 meses, contados a partir da data de fabricação.</p> <p>§embalagem primária: vácuo puro, aluminizada, de 500 gramas, com proteção externa individual em papelão, lacrado, sem apresentar sinais de violação;</p> <p>§embalagem secundária: caixas de papelão com 10 quilogramas cada uma;</p> <p>§o tanto as embalagens primárias quanto as secundárias deverão ostentar o registro de identificação do item, da data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas e do código de barras;</p> <p>A entrega será programada, no Almoxarifado da ALESC, <u>sob demanda mensal</u>, tanto para a unidade administrativa quanto legislativa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de serviço/ Autorização de Fornecimento, para efetuar a entrega dos produtos.</p> <p>Notas:</p> <p>1 — Na data da entrega o produto contará com um período remanescente de 18 meses para o término da validade.</p> <p>2 — Eventualmente poderão ser exigidas entregas adicionais no decurso do mês.</p> <p>3 — O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade de 20 pacotes de 500g cada.</p> <p>Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.</p>	28,87	115.480,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>				<b>115.480,00</b>	

VIGÊNCIA: 12/01/2023 até 11/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, da Lei n° 10.520/2002, do Ato da Mesa n° 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto federal n° 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto federal n° 8.250, de 23/5/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n° 039/2022, processo SEI n° 22.0.000014819-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann – Diretor Administrativo

Pablo Henrique Gamba - Sócio Administrador



Processo SEI 22.0.000014819-2

\*\*\*



**EXTRATO N° 220/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 430/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Wilson Antunes de Lima ME (Rádio Bandeirantes AM Itajaí).

CNPJ: 13.727.630/0001-04.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558789), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615163), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031852-7

\*\*\*

**EXTRATO N° 221/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 623/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Videira Ltda. (Rádio Videira Am).

CNPJ: 86.550.662/0001-50.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558788), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615165), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031853-5

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 222/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 416/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. (Rádio Imigrantes FM de Turvo).

CNPJ: 75.551.762/0001-85.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558899), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615167), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031803-9

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 234/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 612/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Continental FM Ltda (Rádio 99.3 FM).

CNPJ: 79.512.638/0001-61.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558754), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615659), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032455-1

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 238/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 415/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. (Rádio Alvorada Fm).

CNPJ: 75.835.702/0001-94.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558921), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615616), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031743-1

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 239/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 492/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Cidade FM de Araranguá LTDA ME (Rádio Cidade Em Dia).

CNPJ: 12.372.103/0001-61.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558970), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615667), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032258-3

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 240/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 558/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Aliança Ltda. (Rádio Aliança).

CNPJ: 75.787.630/0001-57.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558830), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615183), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032375-0

\*\*\*

**EXTRATO N° 247/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 645/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Princesa Ltda (Rádio Princesa Fm 95,7 Lages).

CNPJ: 84.942.036/0001-84.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558776), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615185), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032004-1

\*\*\*

**EXTRATO N° 248/2023**

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 449/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Difusora São Joaquim Ltda. ME (Rádio Difusora São Joaquim).

CNPJ: 86.159.118/0001-82.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558888), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615098), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031886-1

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 249/2023**

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação CL nº 004/2022 celebrada em 29/09/2022.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda.

CNPJ: 00.233.883/0001-80.

OBJETO: Serviços de Suporte Técnico e atualização de versão das licenças de Banco de Dados Cachê, Upgrade da licença de Cachê para Plataforma Independente de 64 Bits para 100 usuários BD e fornecimento e Upgrade para 10 usuários de licenças de Cachê de plataforma específica independente, de 64 Bits usuários Server.

VALOR MENSAL: R\$4.216,20 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL: R\$50.594,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Enquanto perdurar a vigência do Contrato CL nº 043/2022, que será originado por esta Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0394368), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000012136-7, Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Eduardo Pereira Andrada – Diretor de Tecnologia e Informação

Rafael Batista dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 22.0.000012136-7

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 250/2023**

REFERENTE: Contrato CL nº 043/2022 celebrado em 09/01/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda.

CNPJ: 00.233.883/0001-80.

OBJETO: Contrato os serviços de Suporte Técnico e atualização de versão das licenças de Banco de Dados Cachê, Upgrade da licença de Cachê para Plataforma Independente de 64 Bits para 100 usuários BD e fornecimento e Upgrade para 10 usuários de licenças de Cachê de plataforma específica independente, de 64 Bits usuários Server.

VALOR MENSAL: R\$4.216,20 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL: R\$50.594,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 08/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa 149/2020 e 195/2020; Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 (0515633); Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0394368), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000012136-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Eduardo Pereira Andrada – Diretor de Tecnologia e Informações

Carlos Alberto Marcicano - Representante Legal



Processo SEI 22.0.000012136-7



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)